



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 15/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de maio de 2022.

Dispõe sobre a Regulamentação de uso do espaço físico dos imóveis e dos bens do Instituto Federal Catarinense - IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor dos processos nº 23348.004483/2016-61 e nº 23348.009181/2019-22;
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei nº 6.120/1974;
- Lei nº 9.636/1998;
- Decreto-Lei nº 9.760/46;
- Decreto nº 99.509/1990;
- Decreto nº 3.725/2001;
- A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2017;
- Instruções Normativas da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) nº 1/2014;
- Instruções Normativas da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) nº 2/2017;
- Instruções Normativas da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) nº 5/2018;
- Resolução Ad Referendum nº 4/2022 - CONSUPER e anexo à ordem 29 e 30 do supracitado processo; e
- A decisão do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 26/04/2022.

Resolve:

Art. 1º – **APROVAR** o Regulamento Interno sobre a autorização de uso e da permissão de uso dos imóveis e bens pertencentes ao IFC para com terceiros na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Revogar as Resoluções nº 16/2017 e nº 07/2020 - CONSUPER.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor em 04/05/2022 e seus efeitos a partir de 11/05/2022.

(Assinado digitalmente em 04/05/2022 16:26)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.009181/2019-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/05/2022** e o código de verificação: **a40b3b70e3**